



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

PARECER nº 145/2017

21.07.2017

Processo nº 167/2017

AS 09:04 Horas

Ass: 

O Excelentíssimo Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 132/2017, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, de autoria da MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, que **CONCEDE REVISÃO GERAL DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL.**


O presente Projeto de Lei, visa conceder revisão geral de vencimentos aos servidores da Câmara Municipal, no percentual de **0,14% (quatorze centésimos por cento)**, correspondente a recomposição da inflação do período de abril a junho de 2017, com seus efeitos que retroagem a partir de 01 de julho de 2017.

O Projeto de Lei, ora em análise, vem acompanhado da "**PLANILHA DO IMPACTO FINANCEIRO**", firmado pelo profissional do Setor de Contabilidade desta Casa Legislativa, bem como do Anexo I - TABELA DE VENCIMENTOS - JULHO DE 2017.

Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Lei, que **CONCEDE REVISÃO GERAL DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL**, apresenta condições regulares de tramitação e votação.

s. m. j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.


Adv. Dr. Jaime Zandonai - OAB/RS 38.659
Procurador Jurídico


Adv. Dr. Kleber Ben - OAB/RS 64.438
Coordenador do Departamento Jurídico